

Milton Soares de Castro			
PROF. pintor		IDADE 26	
LOCAL Juiz de Fora = MG		ANO 1967	
APELAÇÃO 36.494	VOL. 3º	PÁG.	XXIV
PARTE exame cadavérico			

Aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e sete, às onze horas, nesta cidade, no Hospital Geral de Juiz de Fora, no Gabinete Médico Legal, presente o Senhor Tenente Coronel Médico Doutor DALMO DE OLIVEIRA MOTTA, Diretor Interino, comigo Terceiro Sargento MARIO HASTENREITER DE SOUZA, servindo de escrivão, as testemunhas abaixo assinadas e os peritos nomeados e notificados, Doutores NELSON FERNANDES DE OLIVEIRA e MARCUS ANTONIO NAGEM ASSAD, Capitães Médicos, com exercícios profissionais no referido Hospital, prestados pelos peritos o compromisso de bem e fielmente desempenharem os deveres de seus cargos e declararem com verdade o que encontrassem e em sua consciência entendessem, aquela autoridade encarregou-os de proceder ao exame do cadáver colocado no necrotério do mesmo Hospital, do civil MILTON SOARES DE CASTRO, e que respondessem os seguintes quesitos: 1º se houve morte ; 2º qual a causa da morte; 3º qual o instrumento ou meio que produziu a morte; 4º se foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura, ou por outro meio insidioso ou cruel. Em consequência passaram os peritos a fazer os exames e investigações ordenados e os que julgaram necessários, concluídos os quais declararam o seguinte: Inspeção externa: O cadáver é de homem de cor branca, boa compleição física, normolíneo, medindo um metro e setenta e cinco centímetros de altura nũ, sem rigidez muscular. a)- A cabeça se apresenta com cianose acentuada, com hipostase cadavérica mais acentuada nas áreas de declive, como, orelhas e nuca. b) - No pescoço, a pele apresenta lesão com forte depressão dos planos superficiais em forma de sulco, de um centímetro de largura, iniciando-se na região parotídea E, acompanhando o sulco, a bordo inferior da mandíbula, até o bordo superior da cartilagem tireóide de onze prograde horizontal e circularmente até o bordo anterior do trapézio E; não há solução de continuidade na pele, c)- Tronco, face anterior lívida, face posterior com hipostase cadavérica e livores. d)- Membros superiores sem particularidades. e)- Membros inferiores apresentam equimoses discretas de um e meio centímetros

Milton Soares de Castro			
PROF.	pintor	IDADE	26
LOCAL	Juiz de Fora = MG	ANO	1967
APELAÇÃO	36.494	VOL. 3º	PÁG. XXIV
PARTE	exame cadavérico		

quadrados de superfície no joelho D, e duas equimoses de dois centímetros quadrados de superfície cada uma, na região pré-tibial E, no terço superior. A pele não apresenta solução de continuidade em nenhuma parte do tegumento. E portanto respondem os peritos: Ao 1º quesito, que sim; ao 2º quesito, asfixia por enforcamento; ao 3º quesito, meio físico; ao 4º quesito, que sim. E foram essas as declarações que em suas consciências e debaixo do compromisso prestado, fizeram. (...)

Médicos-legistas = Dr. Nelson Fernandes de Oliveira e Marcus Antonio Nagem Assad
Data do laudo = 28 de abril de 1967
Local do exame = Hospital Geral de Juiz de Fora = MG

Milton Soares de Castro			
PROF.	pintor		IDADE 26
LOCAL	Juiz de Fora = MG		ANO 1967
APELAÇÃO	36.494	VOL. 3º	PÁG. XXIV
PARTE	Certidão de óbito		

Causa mortis = asfixia por enforcamento
Sepultamento = Cemitério de Santa Maria, Rio Grande do Sul
Médico-legista = J. Guadalupe
Data do falecimento = 28 de abril de 1967
Local do falecimento = Penitenciária de Juiz de Fora = MG